

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma regularizada;

d) Não se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação é publicitado neste procedimento.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Senhor Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Expediente, sito no piso de entrada do Edifício de Medicina, durante o horário normal de expediente, ou enviadas por correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 7, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao vínculo do SNS, ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do vínculo ao SNS;

b) Documento comprovativo da posse do grau de Consultor na área de Radioterapia;

c) Documento comprovativo do exercício efetivo de três anos de funções na categoria de Assistente Graduado;

d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

e) Sete exemplares de *curriculum vitae* que, devem ser elaborados em modelo europeu, incluindo a descrição das atividades desenvolvidas e estar devidamente datados, rubricados e assinados.

f) Sete exemplares de um plano de gestão clínica.

Os documentos referidos nas alíneas a), b), c) e d) podem ser substituídos respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

14 — Métodos de seleção — dando cumprimento ao definido no artigo 19.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, conjugado pelo artigo 20.º da Portaria 355/2013 de 10 de dezembro e na cláusula 21.º do ACT, são aplicados como métodos de seleção a avaliação e a discussão curricular e a prova prática.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da avaliação e discussão curricular e da prova prática são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011 e Portaria 355/2013, de 24 de maio e no ACT.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão divulgadas no placard de afixação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sendo os candidatos notificados nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio e do n.º 2 -b) da cláusula 18.ª do ACT.

19 — Constituição do júri:

a) Presidente — Prof. Doutora Margarida Maria Martins de Abreu Roldão — Assistente Graduada Sênior de Radioterapia do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE;

b) Vogais Efetivos:

1.º Doutora Paula Cristina Silva Dias Sanches Pinto Alves — Assistente Graduada Sênior de Radioterapia do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, EPE;

2.º Dra. Maria Gabriela Oliveira dos Santos Almeida Pinto — Assistente Graduada Sênior de Radioterapia do Centro Hospitalar S. João EPE;

3.º Dra. Filomena Imaculada Adriana Nogueira Trindade dos Santos — Assistente Graduada Sênior de Radioterapia do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE;

4.º Dra. Marília Maria Liberato Jorge Lemos — Assistente Graduada Sênior de Radioterapia do Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE;

c) Vogais suplentes:

1.º Dr. José Joaquim Marques Venâncio — Assistente Graduado Sênior de Radioterapia do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, EPE;

2.º Dr. António Manuel Pereira Ribeiro — Assistente Graduado Sênior de Radiologia do Centro Hospitalar do Porto, EPE.

A segunda vogal efetiva substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. José Laranja Pontes.

208709115

Declaração de retificação n.º 492/2015

Em virtude de ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 05 de junho de 2015, o Aviso n.º 6245/2015, retifica-se que onde se lê:

«Por Deliberação do Conselho de Administração de 2014.05.13»

deve ler -se:

«Por Deliberação do Conselho de Administração de 2015.05.13»

E, onde se lê, no final do ponto 1:

«...nos termos previstos no Despacho 4827-B/2015 de 2015.05.08.»

deve ler -se:

«...nos termos previstos no Despacho 4827-C/2015 de 2015.05.08.»

05 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. Laranja Pontes.

208709189

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.

Despacho n.º 6702/2015

Procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sênior, na especialidade de Cardiologia

1 — Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 4827/C/2015 de sua Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 7 de maio de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum de acesso para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sênior da área hospitalar — Cardiologia, o procedimento concursal aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos decretos-leis n.ºs 176/177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266/D/2012, de 31 de dezembro, com acordo coletivo de trabalho celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41, de 08.11.2009, com as alterações constantes de acordo coletivo celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08.01.2013, e do acordo coletivo relativo à Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os Postos de Trabalho da Carreira Médica, publicada no BTE, n.º 48, de 29.12.2011, Acordo coletivo de trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13 de Outubro e posteriores alterações, e Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro

2 — Tipo de concurso — o procedimento concursal é comum e aberto a todos os médicos detentores dos requisitos de admissão, independentemente da relação jurídica de emprego, público ou privado, com alguma Instituição do Serviço Nacional de Saúde.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.